

0	EMISSÃO INICIAL	14/09/2012	JB	--	INFRAERO
Rev.	Modificação	Data	Projetista	Desenhista	Aprovo



ECOPLAN ENGENHARIA LTDA

Gerente de Projeto	CREA / UF	Autor do Proj. / Resp. Técnico	CREA / UF	Co-autor	CREA / UF
ENG ALEXANDRE CARVALHO	72263/RS	ENG. JORGE BASLER	044579/RS		
Coordenador do Contrato	CREA/UF	Coord. Adjunto Contrato	CREA/UF	Desenhista	
ENG JORGE BASLER	044579/RS	ENG CAROLINE DE ANGELIS	120142/RS	-	
Número	CC	Conferido	CREA/UF	Escala	Data
TC0140-ST/2011/0013	757	ENG RICARDO LOPES	181354/RS	S/ESC	14/09/2012



Sítio

**AEROPORTO INTERNACIONAL
SALGADO FILHO – SBPA**

Área do sítio

PÁTIO DE AERONAVES

Escala	Data	Desenhista	Especialidade / Subespecialidade
-	14/09/2012	-	GERAL/GERAL
Fiscal do Contrato	Rubrica	Tipo / Especificação do documento	
ARQ. TAIS SCHERER		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS (ETE)	
Apoio Técnico	CAU / UF	Tipo de obra	Classe geral do projeto
ARQ. TAIS SCHERER	83894-2/ RS	REFORMA E AMPLIAÇÃO	PROJETO BÁSICO
Gestor do Contrato	Rubrica	Substitui a	Substituída por
FERNANDO DE OLIVEIRA MENEZES			
Termo de Contrato Nº	Codificação		
TC 0140-ST/2011/0013	PA.04/012.92/10766/00		

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	5
2.	OBJETO	6
3.	GLOSSÁRIO	7
4.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
5.	PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS	9
5.1.	Prazo de execução da Obra	9
5.2.	Horário de Execução das Obras e Serviços	9
6.	EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA	9
6.1.	Equipe Técnica Mínima	9
7.	UNIDADES DE MEDIDA	11
8.	IDIOMAS	11
9.	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO	12
9.1.	Atribuições da Fiscalização	12
9.2.	Responsabilidades da CONTRATADA	13
9.3.	Relações entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO	15
9.4.	Planejamento e Programação das Atividades	16
9.5.	Inícios e Prazos	16
9.6.	Reunião de Início dos Serviços.....	17
9.7.	Medição dos Serviços.....	17
9.8.	Critérios de Quantificação da Medição	18
9.9.	Padrão do Boletim de Medição	19
9.10.	Forma de Medição	20
9.11.	Dados Obrigatórios nas Faturas	20
9.12.	Novos Serviços.....	20
9.13.	Diário de Obras.....	21
9.14.	Recebimento dos Itens de Fornecimento	21
9.15.	Recebimentos Provisórios	22
9.16.	Recebimentos Definitivos	22
9.17.	Procedimento de Comissionamento	22

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

9.18.	Procedimentos para Emissão do CAI	23
9.19.	Critérios de Avaliação	24
9.20.	Avaliações Sucessivas	24
9.21.	Contabilização do Tempo	24
9.22.	Emissão do CAD – Certificado de Aceitação Definitiva	24
9.23.	Qualidade e Garantias	25
9.24.	Operação Inicial Assistida.....	27
10.	INDICES DE REAJUSTAMENTO E DATA BASE	27
11.	PRODUTOS A CARGO DA CONTRATADA	27
12.	CONSIDERAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	30
12.1.	Considerações iniciais	30
12.2.	Considerações Gerais para a Execução:.....	32
12.2.1.	Documentação a ser fornecida pela INFRAERO:.....	32
12.3.	Planejamento da Execução	33
12.4.	Responsável Técnico.....	33
12.5.	Condições Climáticas	33
12.6.	Condições de Energia Elétrica Local	33
12.7.	Rede de aterramento	34
12.8.	Aplicação de Materiais, amostras e ensaios	34
12.9.	Substituição de materiais.....	34
12.9.1.	Critério de Equivalência.....	35
12.10.	Permutabilidade	36
12.11.	Controle Tecnológico e Geométrico.....	36
12.12.	Ensaio e Inspeção em Fábrica de Equipamentos	37
12.13.	Assistência Técnica	37
12.14.	Manutenção dos materiais e equipamentos	37
12.15.	Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA	37
12.16.	Transporte de Materiais e de Resíduos	38
12.17.	Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC	38
12.18.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI.....	38

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

12.19.	Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT	38
12.20.	Encargos da CONTRATADA	39
12.21.	Acesso aos locais de serviço	39
12.22.	Canteiro de obras	40
13.	EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO .	41
14.	SUPERVISÃO, MONTAGEM, ENSAIOS, TESTES E VERIFICAÇÕES NO CAMPO	42
14.1.	Ferramentas Especiais para Montagem	42
14.2.	Dispositivos e Instrumentos para Ensaio no Campo	43
14.3.	Supervisão, Montagem e Instalação no Campo	43
14.4.	Testes e Verificações em Campo	43
15.	INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS.....	43
16.	TREINAMENTO	44
17.	APOSTILAS DE TREINAMENTO	45
18.	MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO.....	45
18.1.	Manuais de Operação.....	45
18.2.	Manuais de Manutenção.....	45
18.2.1.	Manutenções Preventivas	46
18.2.2.	Manutenção Corretiva	46
18.3.	Manuais de Comissionamento.....	46
19.	PROCEDIMENTOS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE COMO CONSTRUÍDO – “AS BUILT”	47
19.1.	Modo de Apresentação:.....	47
19.1.1.	Devolução e recusa de documentos:	48
19.2.	Formatação dos Documentos	48
19.2.1.	Elaboração de Documentos em mídia:.....	48
19.2.2.	Selo Padrão:.....	50
19.2.3.	Codificação:.....	50
19.2.4.	Emissão da Documentação	52

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

19.3.	Direitos Autorais.....	52
20.	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	
	52	
21.	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA - PCAO	53
22.	LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	53
22.1.	Condições Gerais	53
22.2.	Normas Técnicas	53
23.	LICENÇAS E FRANQUIAS	54
24.	SUBCONTRATAÇÕES	55
25.	PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS	55
26.	COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS	56
27.	CREDENCIAMENTO	56
27.1.	Credenciamento de Empresa para atuar no Aeroporto	56
27.1.1.	Credenciais com validade superior de 07 dias	57
27.2.	Orientações Gerais quanto a Identificação e Credencial	58
28.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

1. OBJETIVO

Este documento integra o TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PÁTIOS E PISTA DE TÁXI DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO EM PORTO ALEGRE - RS, localizado na Cidade de PORTO ALEGRE / RS, localizado na Cidade de PORTO ALEGRE / RS, objeto de licitação pública pautada na lei 12462/2011.

A Especificação Técnica Específica (ETE) tem por objetivo apresentar o escopo técnico dos serviços a serem executados, definindo materiais, procedimentos, equipamentos, orientações, parâmetros de aceitação, critérios de medição de cada um dos itens do serviço que compõe o empreendimento contratado.

A execução do empreendimento deverá seguir definições, critérios e orientações constantes neste Termo de Referência, em todos seus documentos escritos e gráficos que o compõe. Qualquer dúvida, discordância ou alteração deverá ser discutida com a Equipe de Fiscalização antecedendo à elaboração do serviço ou etapa referente.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

2. OBJETO

O Objeto desta especificação é a **Contratação das Obras e Serviços para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS- TPS-1, SISTEMA VIÁRIO DE ACESSOS, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES, DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO/SBPA, LOTE 02, objeto de licitação pública pautada na lei 8.666/93 e ratificada pela orientação da PRAI Nº. 03/2006 de 12/07/2006.**

As obras e serviços de engenharia que compõem o empreendimento são:

- Instalações provisórias, Canteiro de obras e adequações de novas vias para atender o funcionamento do Teca Domestico.
- Construção do novo pátio de Aeronaves correspondente à ampliação do terminal de passageiros TPS1.
- Construção da nova Taxi Way.
- Construção da nova ligação entre a Taxi “D” e a nova Taxi Way.
- Espera de fundações para os apoios das novas Pontes de embarque.
- Construção da via de serviço unindo a via existente com o lado leste do sitio (passando na frente do Teca Domestico) e pavimento para área de equipamento de rampa provisória.
- Instalação de postes de iluminação do novo pátio de aeronaves.
- Sistemas de Auxílios visuais a navegação aérea.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

3. GLOSSÁRIO

Para melhor entendimento dos termos da presente Especificação Técnica Geral, são relacionadas a seguir as denominações e siglas mais utilizadas neste documento:

- INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, empresa pública da União, contratante dos serviços;
- CONTRATANTE - Pessoa jurídica contratante dos serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de projetos;
- FISCALIZAÇÃO - Pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas pela INFRAERO, com o objetivo de exercer modo sistemático as atividades de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos;
- FISCAL - Representante da Administração da INFRAERO, especialmente designado para fiscalizar o Contrato;
- PROJETISTA - Pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de projetos;
- PROPONENTE – Pessoa jurídica interessada em participar da licitação para a execução das obras e/ou elaboração dos serviços técnicos profissionais especializados;
- LICITANTE – Pessoa jurídica participante da licitação para a execução das obras e/ou elaboração dos serviços técnicos profissionais especializados;
- CONTRATADA - Pessoa jurídica contratada para a execução do escopo contratado;
- EMPRESA CONSTRUTORA – Pessoa jurídica contratada para a execução das obras e serviços;
- CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- INMETRO – Instituto Nacional de Normalização e Qualidade Industrial;
- SEAP – Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio;
- SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- DISCIPLINAS – Especialidades de projetos de engenharia;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- TR (Termo de Referência) - Conjunto de documentos (MD, ETG, ETE, PSQ, LD, CR e ANEXOS) que configuram todos os elementos necessários para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação;
- PE - Projeto Executivo: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT (Art. 6, IX da lei 8.666/93);
- TPS – Terminal de Passageiros;
- CD – Cadastro;
- MD - Memorial Descritivo;
- ETG´s – Especificações Técnicas Gerais;
- ETE´s – Especificações Técnicas Específicas;
- PSQ´s – Planilhas de Serviços/materiais/equipamentos e Quantidades por Especialidade;
- LD – Lista de Documentos;
- CR – Cronograma;
- PT - Parecer Técnico- Documento elaborado pela FISCALIZAÇÃO da INFRAERO referente à análise da execução de serviços fornecidos pela CONTRATADA;
- COMISSONAMENTO - Processo de demonstração da CONTRATADA à CONTRATANTE de que todo o escopo contratado foi atendido;
- COMISSÃO DE RECEBIMENTO - Servidor ou Comissão designada por autoridade competente para receber o escopo contratado, (Art. 73 lei 8.666/93);
- CAD - Certificado de Aceitação Definitiva - Termo circunstanciado emitido pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, assinado pelas partes (Art. 73 lei 8.666/93);
- PPD – Pessoa Portadora de Deficiência;
- MTBF - *Meam Time Between Failure* - Tempo Médio Entre Falhas de um equipamento – tempo médio esperado para que um equipamento apresente algum problema;
- ICAO - Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos deste Termo de Referência serão executados no sítio do Aeroporto DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO/SBPA localizado no Município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul (RS).

Os locais específicos das obras e serviços a serem executados estão indicados nos documentos do Projeto Executivo anexos a este Termo de Referência.

A FISCALIZAÇÃO dos serviços deste empreendimento estará sediada no de Porto Alegre/RS.

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATADOS

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de vigência do contrato é de 480 (quatrocentos oitenta) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial, sendo 420 (quatrocentos vinte) dias consecutivos para execução dos serviços do objeto em licitação e 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo dos serviços.

5.2. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

As obras e serviços serão executados no regime de dois turnos de trabalho nos seguintes horários:

- 1º turno: dias úteis, das 07h00min às 18h00min, com intervalo de uma hora, e, aos sábados, das 07h00min às 16h00min, com uma hora de intervalo, totalizando 44 horas semanais;
- 2º turno noturno: para a execução da ligação entre a Taxi “D” e a nova Taxi Way, dias úteis e sábado, das 18h00min as 05h00min, com intervalo de uma hora, e, totalizando 44 horas semanais.

Para o planejamento das atividades deverão ser levadas em conta as características técnicas dos serviços e os aspectos operacionais do aeroporto.

6. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA

6.1. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Durante a execução das obras e serviços, em todas as suas etapas, a CONTRATADA deverá manter na obra, para cada turno de trabalho, a seguinte equipe técnica mínima:

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Coordenador Geral - Graduado com formação em Engenharia Civil, com experiência mínima de 10 anos (engenheiro sênior) em gestão e/ou execução de obras de infraestrutura, para a Coordenação Geral;
- Engenheiro Civil residente com pelo menos 5 anos de experiência (engenheiro pleno) em gestão e/ou execução de obras de infraestrutura;
- 1 (um) Graduado com formação em Engenharia Civil, com experiência mínima de 5 anos (engenheiro pleno) em obras de pavimentação e terraplenagem;
- 1 (um) Graduado com formação em Engenharia Civil, com experiência mínima de 5 anos (engenheiro pleno) em obras de estruturas e fundações;
- 1 (um) Graduado com formação em Engenharia Civil, com experiência mínima de 5 anos (engenheiro pleno) em obras de drenagem e obras de arte corrente;
- 1 (um) Graduado com formação em Engenharia Elétrica, com experiência mínima de 5 anos (engenheiro pleno) em obras de infraestrutura (instalações elétricas, BT e MT, etc);
- Equipe de topografia (topografo(s) e auxiliares);
- Equipe de laboratório (laboratorista(s) e auxiliares);
- 1 (um) Desenhista Projetista para apoio no desenvolvimento e elaboração dos documentos técnicos (plantas, seções, desenhos, documentos, etc.) como projetos “*as built*”;
- 1 (um) Graduado com formação em Engenharia Civil, com experiência mínima de 5 anos (engenheiro pleno) em orçamentos e planejamento de obras de engenharia;
- Equipe de medicina e segurança de trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança, Enfermeiro, etc.) dimensionada conforme o grau de risco 4 o e numero de empregados alocados para execução das obras (conforme disposto na NR-4);
- 1 (um) Graduado com formação em Engenharia Ambiental;
- 1 (um) Técnico em Meio Ambiente;
- Biólogo(s), com especialidade/habilitação técnica compatível do escopo dos serviços, conforme apresentado no item 12 deste documento;
- Técnico de Terraplenagem e Pavimentação;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Técnico em edificações;
- Equipes de campo/produção compostas por Mestres, Encarregados (estrutura, pavimento, instalações elétricas, Encarregados Auxiliares, forma, armação, concretagem, instalações elétricas, instalações hidráulicas, etc.), Apontadores, Niveladores Técnicos de Produção, etc, conforme o planejamento e logística de execução das obras e os turnos de trabalho;
- Almoхарife;
- Apoio Administrativo;
- Auxiliar de Serviços Gerais (mobilizados de acordo com a necessidade ou demanda).

Todas as funções devem comprovar experiência técnica compatível com os serviços a serem executados.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, ou a apresentação de hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

7. UNIDADES DE MEDIDA

Nas propostas e na execução das obras e serviços deverão ser usadas as unidades de medida do Sistema Internacional de Unidades.

Quaisquer outros valores indicados, por conveniência, em outro sistema de medida, deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional de Unidades.

8. IDIOMAS

Em toda a documentação produzida e tramitada entre a INFRAERO e a EMPRESA CONSTRUTORA PROPONENTE será adotada a língua Portuguesa, podendo ser usada a língua inglesa, ou espanhola, a critério da INFRAERO, que poderá exigir a tradução de qualquer texto que julgar

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

necessário.

Em particular, os manuais de operação, manutenção e comissionamento e as instruções dos softwares operacionais, inclusive as interfaces Homem/Máquina, deverão ser em português para facilitar o entendimento por parte dos operadores e mantenedores.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia indicados na licitação. As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 02 (dois) dias consecutivos da data de início.

As Ordens de Serviço indicarão:

- Os tipos de serviços autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início, os horários e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago, mediante estimativa ou, sempre que possível planilha de preços unitários;
- O Cronograma Financeiro das medições correspondentes. São também atribuições da FISCALIZAÇÃO:
- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia, objeto do contrato;
- Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada mensalmente pela CONTRATADA;
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços técnicos profissionais especializados, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o contrato, e os demais documentos integrantes deste;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do contrato;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
- Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados, e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as especificações, exigindo da CONTRATADA a substituição ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessários, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO;
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, ao seu exclusivo critério;
- Analisar e aprovar cronograma físico financeiro proposto pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO.

9.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Quantidades da licitação.

A CONTRATADA será responsável ainda por:

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços;
- Realizar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Quantidades da licitação, em conformidade com as especificações presentes na documentação da licitação;
- Se considerar necessário, construir instalações de apoio aos serviços técnicos profissionais especializados de campo, próprias e de seus subcontratados;
- Instalar escritório de representação na cidade sede da FISCALIZAÇÃO, com os recursos materiais necessários à execução dos serviços, no caso de obra;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Manter atualizado e no local da obra o Diário de Obras, onde serão registrados todos os serviços e ocorrências relacionados à execução dos serviços.

Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer Despesas Diretas e Indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

- Emprego de mão-de-obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados e perdas de qualquer natureza;
- Movimentação e transportes;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Suprimento de água e energia elétrica, ou qualquer outra utilidade congênere, qualquer que seja a utilização ou o local, se necessário aos serviços;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte de pessoal;
- Impostos e Encargos Sociais Trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

Compete ainda à EMPRESA CONSTRUTORA contratada, as seguintes incumbências, dentre outras:

- Alocar e ratificar a área de abrangência de todos os fornecimentos, inclusive dos equipamentos e dispositivos integrantes do escopo. Qualquer discrepância entre o Projeto Executivo e as condições locais da obra e/ou estabelecidas em normas/legislação de Sistemas de Segurança deverá ser resolvida pelo fornecedor/representante, no decorrer da execução das obras, serviços e implantação dos Sistemas;
- Fornecer ao usuário final (INFRAERO) as informações e treinamentos necessários para que o pessoal técnico do usuário possa operar e manter satisfatória e integralmente o escopo contratado, especialmente em relação aos sistemas, sem ajuda do fornecedor, bem como fornecer os seguintes serviços/produtos:

➤ Cópias das especificações e instruções de instalação de todos os equipamentos e demais dispositivos do escopo do PE; diagramas de interconexões e informações de localização da fiação e recomendações do

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

fabricante quanto ao afastamento mínimo da fiação do sistema com relação às outras fiações elétricas, de forma a prevenir interferências e alarmes falsos;

- Ferramentas/recursos de localização e recuperação rápida de defeitos ocorridos nos elementos deste escopo, especialmente seus sistemas e componentes, inclusive com a elaboração de uma “cartilha” de defeitos conhecidos e suas prováveis causas e soluções;
- Executar as obras e instalações dos equipamentos e dispositivos do Sistema em conformidade com o Projeto Executivo, às normas técnicas e legais aplicáveis e às recomendações do(s) fabricante(s) dos mesmos;
- Verificar e demonstrar que as instalações dos sistemas fornecidos atendem todos os requisitos de normas técnicas e legais aplicáveis;
- Testar completamente todas as instalações, sistemas e seus componentes para certificar-se que os mesmos estão em condições adequadas de funcionamento;
- Prestar assistência técnica ao usuário, na ocorrência de problemas, especialmente dos intermitentes que não foram possíveis de serem resolvidos satisfatoriamente durante a execução das obras, serviços e instalação dos sistemas.

É responsabilidade da CONTRATADA fazer rigoroso exame nas condições locais de trabalho, no caso dos serviços de campo, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.

A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento global e integrado constante do escopo de Fornecimento e em atendimento às Especificações Técnicas.

Todo o contato/reunião sobre qualquer assunto entre a INFRAERO e a CONTRATADA só terá validade se oficializado através de cartas ou atas de reuniões, mesmo os contatos e consultas às equipes do Aeroporto, da Engenharia (GTPA) ou da SEDE.

9.3. RELAÇÕES ENTRE A CONTRATADA E A FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações referentes ao objeto do contrato que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Todas as comunicações técnicas de Engenharia entre a CONTRATADA e suas eventuais subcontratadas deverão ser feitas com cópia para a FISCALIZAÇÃO.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

FISCALIZAÇÃO, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

Cabe à CONTRATADA, do mesmo modo, solicitar reuniões ou consultas quando necessário, especificando na solicitação o assunto a ser tratado.

A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Em todo contato entre a INFRAERO e a CONTRATADA será adotada a Língua Portuguesa.

9.4. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, mensalmente, a Programação Trimestral dos Serviços, expressa através de Cronograma de Atividades com vinculação de precedências (tipo "*Critical Path Method*" - CPM), com informações físicas e financeiras, contendo também os dias e horários de trabalho previstos.

Caso haja não cumprimento do planejamento, por qualquer motivo, a EMPRESA CONSTRUTORA deverá apresentar, imediatamente, novo planejamento e cronograma à Fiscalização da INFRAERO.

Levando-se em consideração a manutenção das atividades essenciais do Terminal de Passageiros e do Aeroporto, durante a realização das obras e serviços objetos da licitação, a CONTRATADA deverá ter especial atenção às instalações provisórias, ao etapeamento da obra e aos horários dos serviços de maior interferência.

9.5. INÍCIOS E PRAZOS

A data de início dos serviços será definida pela FISCALIZAÇÃO, conforme interesse da INFRAERO, não havendo garantia de início imediato à celebração do contrato ou a evento contratual anterior.

O Cronograma dos Serviços será revisto sempre que necessário para ajustar as etapas do projeto em decorrência do detalhamento do projeto ou adequação técnica.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Tal revisão será precedida das Justificativas Técnicas apresentada pela Empresa e não poderá ensejar aumento do prazo, preço contratual e desembolso máximo previsto para o exercício financeiro do ano.

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo da INFRAERO, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas no contrato firmado entre a INFRAERO e a CONTRATADA.

São considerados como força maior para efeito de isenção de multas previstas:

- Greve dos empregados da CONTRATADA;
- Interrupção dos meios de transporte;
- Calamidade pública;
- Acidente que implique na paralisação dos serviços, sem culpa da CONTRATADA;
- Falta de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos;
- Chuvas copiosas, inundações e suas consequências;
- Casos que se enquadrem no parágrafo único do Artigo 1058 do Código Civil Brasileiro;
- Suspensão do contrato por interesse da CONTRATANTE.

9.6. REUNIÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Será realizada, em data anterior à Ordem de Serviço, reunião entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, na sede da Fiscalização e Aeroporto objeto dos Serviços, para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na elaboração dos serviços e dos demais procedimentos do Contrato.

Nesta reunião deverão estar presentes todos os membros da equipe técnica mínima da CONTRATADA.

9.7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

O período de Medição dos Serviços será o seguinte:

- Em caso de medições mensais: do dia 24 do mês anterior ao dia 23 do mês de competência da medição;
- Em caso de medições não-mensais: de tal forma que no dia 23 de cada mês encerre-se um período.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Nos meses de dezembro, o encerramento do período de medição será antecipado em uma semana e, em compensação, nos meses de janeiro, o início do período de medição será antecipado em uma semana.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, para verificação e aceitação preliminar, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição. Sua aprovação é condicionante para a emissão da Nota Fiscal e protocolo da medição na INFRAERO.

A FISCALIZAÇÃO, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à CONTRATADA:

- A aceitação preliminar da medição; ou
- As correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas.

A CONTRATADA deverá proceder às correções apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Boletim de Medição, reapresentando-o, juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor.

Caso não incorporem as correções exigidas pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição e os documentos de cobrança serão restituídos à CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO realizará, ao longo do período subsequente, a verificação definitiva do Boletim de Medição.

Apenas os serviços aprovados pela FISCALIZAÇÃO poderão ser incluídos na medição. Se a FISCALIZAÇÃO recusar algum serviço, a CONTRATADA deverá refazê-lo às suas expensas.

Os prazos e valores deverão corresponder ao Cronograma físico-financeiro do Contrato.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO uma cópia impressa (e o respectivo arquivo magnético) dos documentos, com fins de comprovação das quantidades consideradas na medição de serviço.

As demais etapas, correspondentes ao atendimento das eventuais pendências e aprovação final do item, não poderão ser parceladas, sendo o pagamento permitido na conclusão total de cada uma.

Não haverá medição para qualquer tarefa oriunda ou necessária para a execução das medições.

9.8. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DA MEDIÇÃO

Os serviços serão pagos apenas depois de efetivamente executados pela CONTRATADA concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e a documentação do Projeto Executivo anexas ao contrato. Os critérios de quantificação para medição e pagamento de cada item da planilha contratual serão os definidos nas ETE's deste projeto e na Planilha de Serviços e Quantidades da licitação.

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro da obra.

Em qualquer situação, não havendo alteração do Objeto dos serviços contratados, os preços unitários e totais destes serviços não serão alterados sob alegação de variação da quantidade de documentos e/ou serviços.

9.9. PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO

O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- Quantidade acumulada até a Medição Anterior; e
- Preço total acumulado até a Medição Anterior;
- Quantidade da Medição;
- Preço total da Medição;
- Quantidade acumulada com a Medição;
- Preço total acumulado com a Medição.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços que já tenham sido Objeto de Medição, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm), com a maior dimensão em posição horizontal, e ter, em cada folha:

- Código do CONTRATO;
- Aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Número da folha;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Período de referência da Medição.

A CONTRATADA deverá anexar ao Boletim de Medição as Memórias de Cálculo da quantificação, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, obrigatoriamente acompanhadas de um relatório discriminando todas as referências de identificação dos serviços presentes na medição e cópias dos desenhos dos projetos executivos de engenharia com a indicação dos elementos executados (no caso de documentos de projeto ou orçamento, com indicação do título e código de identificação).

9.10. FORMA DE MEDIÇÃO

Para que os serviços relacionados na planilha contratual sejam medidos e pagos é necessário que os mesmos estejam aprovados e/ou liberados, através da emissão de respectivo Parecer Técnico da FISCALIZAÇÃO.

9.11. DADOS OBRIGATÓRIOS NAS FATURAS

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá discriminar, em cada fatura, o valor dos serviços para cada benfeitoria, com o respectivo número de tomo patrimonial - dado que será fornecido pela FISCALIZAÇÃO - e, para cada benfeitoria, separadamente, quanto se refere aos itens de obras.

Os Serviços Técnicos Profissionais Especializados (elaboração de projetos como construído - "as-built", por exemplo) deverão ser indicados, nas faturas, globalmente, indistintamente das benfeitorias.

9.12. NOVOS SERVIÇOS

A proposição de eventuais novos serviços que sejam necessários no decorrer do Contrato deverá, SEMPRE, ser discutida previamente com a FISCALIZAÇÃO.

Nenhum serviço novo deverá ser executado sem a PRÉVIA aprovação da INFRAERO via aditamento Contratual ou outro documento de formalização legalmente válido.

Caberá à CONTRATADA apresentar a proposta de preços para os novos serviços, acompanhada de planilha de Composição de Preços Unitários e a demonstração de que correspondem a preços de mercado.

A FISCALIZAÇÃO analisará a proposta em até 30 (trinta) dias, após o que encaminhará a mesma para análise e aprovação das instâncias superiores da INFRAERO, se considerada aceitável, ou apresentará contraproposta à CONTRATADA, se considerada inaceitável.

Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer da FISCALIZAÇÃO, a INFRAERO se manifestará quanto à sua aprovação ou não.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Nenhum serviço novo deverá ser executado sem o prévio ajuste de preço.

9.13. DIÁRIO DE OBRAS

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá fornecer e manter em seu escritório de campo, permanentemente. O Diário de Obras, que é o livro onde serão anotadas, diariamente:

- As informações do andamento das obras e serviços;
- As ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO;
- Observações e comunicações da EMPRESA CONSTRUTORA.

As folhas do Diário serão numeradas seguidamente e deverão conter os nomes da EMPRESA CONSTRUTORA e da INFRAERO, o número do Contrato, o número do Diário e a data das anotações, e deverão ser rubricadas diariamente pela EMPRESA CONSTRUTORA e pela FISCALIZAÇÃO.

O Diário de Obras terá suas folhas em 3 (três) vias. As 2 (duas) primeiras vias serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da EMPRESA CONSTRUTORA, a 2ª via com a FISCALIZAÇÃO. A 3ª via, que não será picotada, permanecerá no Diário.

Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela EMPRESA CONSTRUTORA, para preenchimento das 2ª e 3ª vias das folhas.

A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela EMPRESA CONSTRUTORA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à mesma sua guarda e conservação até sua entrega à FISCALIZAÇÃO.

9.14. RECEBIMENTO DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Em atendimento ao Art. 73 da lei 8.666/93, as obras e serviços contratados da EMPRESA CONSTRUTORA serão recebidos primeiramente de forma provisória pelo FISCAL do contrato, e em continuação, de forma definitiva pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nomeada pela autoridade competente através de Ato Administrativo.

Nestes procedimentos, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o término os serviços, e demonstrar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO que todo o Escopo foi fornecido nas Quantidades e Qualidades Contratuais.

Independente do etapeamento das obras, todos os prazos de recebimento serão considerados somente ao final de toda a obra. Até o Recebimento

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Definitivo e emissão do CAD – Certificação de Aceitação Definitiva a obra continua a ser de responsabilidade da EMPRESA CONSTRUTORA.

9.15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS

Após a CONTRATADA, acompanhada da FISCALIZAÇÃO do contrato, ter realizado com êxito os testes em campo do item/conjunto de itens/sistema, as partes emitirão de forma provisória o CAP - Certificado de Aceitação Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas mesmas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da CONTRATADA informando que os testes em campo foram realizados com êxito.

A emissão deste certificado significa que do ponto de vista da CONTRATADA e da Fiscalização do contrato, o item/conjunto de itens/sistema contratados foram instalados em campo e estão funcionando conforme contratados.

Após a emissão deste certificado, com os treinamentos de operação e de manutenção ministrados e aceitos, com o Manual de Comissionamento e o Projeto Executivo aprovados, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO iniciará os procedimentos do recebimento definitivo das obras e serviços.

9.16. RECEBIMENTOS DEFINITIVOS

Nestes procedimentos, a EMPRESA CONSTRUTORA deverá demonstrar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO que:

- Todo o Escopo foi fornecido nas quantidades e qualidades contratuais;
- Todos os serviços foram prestados qualitativamente e quantitativamente, conforme contratado;
- Todos os sistemas funcionam conforme contratado

Estas demonstrações e constatações deverão ser realizadas através dos PROCEDIMENTOS DE COMISSIONAMENTO.

9.17. PROCEDIMENTO DE COMISSIONAMENTO

Este procedimento será constituído da verificação detalhada dos itens de fornecimento, seguindo os correspondentes Manuais de Comissionamento e o Projeto Executivo, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os ensaios, testes e verificações integrantes do Comissionamento, a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

A CONTRATADA deverá providenciar um ou mais especialistas com conhecimento do sistema, equipamentos e componentes e todos os demais itens do Fornecimento, assim como de todas as ferramentas

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

necessárias, para executar todas as tarefas aprovadas no Manual de Comissionamento e demonstrar para a INFRAERO que todo o Escopo contratado foi entregue completo.

De modo geral, todos os equipamentos, após a montagem definitiva na obra, serão submetidos aos ensaios de funcionamento em vazio, com carga nominal e com sobrecarga, conforme definido nas Especificações Técnicas, normas técnicas aplicáveis e no Manual de Comissionamento.

A CONTRATADA deverá incluir em sua proposta o fornecimento e utilização, sob sua supervisão e ônus, os instrumentos e demais dispositivos necessários, que serão utilizados durante a execução dos ensaios. Todos os instrumentos de precisão e demais aparelhagens necessários à realização dos ensaios e testes deverão ter as precisões exigidas pelas normas e aferidas em Institutos Oficiais, com tempo decorrido entre a data da aferição e o teste inferior a seis meses.

Com relação às instalações, estas deverão estar de acordo com o Projeto Executivo. Caso existam diferenças / restrições / pendências, os sistemas, equipamentos, componentes, acessórios e instalações deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus à INFRAERO, incluindo-se os custos de reparo, embalagens, transportes, seguros, serviços, novos ensaios, etc..

O prazo para a reparação e solução das pendências e restrições será determinado pela Comissão do Comissionamento.

No caso dos itens das PSQ's que não forem projetados e fabricados especificamente para este empreendimento, ao fim dos procedimentos de comissionamento realizado com êxito, será emitido o CAD - Certificado de Aceitação Definitiva. Este Certificado será emitido definitivamente pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

No caso de itens das PSQ's que forem projetados e fabricados especificamente para este empreendimento, como por exemplo: o SOFTWARE APLICATIVO SITIA INTEGRAÇÃO, além do fim do comissionamento realizado com êxito, deverá ser previsto um tempo de 90 dias de bom funcionamento, ao término do qual será emitido o CAI - Certificado de Aceitação Inicial. Este certificado será também condição para emissão do CAD destes itens específicos.

9.18. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO CAI

Após o comissionamento, será iniciado um período de avaliação de 3 (três) meses ou 2.160,00 (dois mil cento sessenta) horas de funcionamento, o que expirar por último, somente para os itens específicos. Durante este período serão apropriadas:

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- As horas de funcionamento;
- As horas de indisponibilidade, imputáveis aos itens do Fornecimento;
- As horas de indisponibilidade imputáveis a causas externas aos itens do Fornecimento.

9.19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Durante o período de avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- A indisponibilidade total ou funcionamento degradado do sistema não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) horas;
- O número de intervenções para sanar indisponibilidade total ou funcionamento degradado do sistema não poderá ultrapassar 5 (cinco).

9.20. AVALIAÇÕES SUCESSIVAS

A ultrapassagem dos limites estabelecidos no item anterior implicará em iniciar um novo período de avaliação e assim sucessivamente, até que os critérios estabelecidos sejam plenamente alcançados.

9.21. CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO

Na apropriação de horas em que um item específico estiver em condição de defeito, não será considerado o tempo gasto pela CONTRATADA para o deslocamento até o local do item defeituoso instalado, até o limite de 12 (doze) horas corridas, a partir da data / horário da informação de ocorrência do defeito, por parte da INFRAERO.

Após o término com êxito do comissionamento e da emissão do CAI, será emitido o CAD correspondente.

9.22. EMISSÃO DO CAD – CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

Após a conclusão com êxito do COMISSONAMENTO, deverá ser emitido o CAD – Certificado de Aceitação Definitiva. Este Certificado será emitido pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

A emissão do CAD significa que, do ponto de vista da CONTRATADA e da COMISSÃO DE RECEBIMENTO, o escopo contratado foi fornecido completo e não restam quaisquer pendências.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

9.23. QUALIDADE E GARANTIAS

A EMPRESA CONSTRUTORA deve zelar pelas garantias dos fornecedores e quando for o caso, após aceitação do equipamento ou componente dos sistemas, encaminhar à INFRAERO os respectivos certificados.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá garantir sobre os itens de seu Fornecimento:

- Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;
- Cobertura, durante o mínimo de um ano a contar da data da emissão do CAD (Certificado de Aceitação Definitiva) sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção de projeto, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA;
- Assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, por um período de, no mínimo, 07 (sete) anos;
- Fornecimento de qualquer peça ou parte de equipamento e/ou componente do sistema que vier a apresentar defeito ou equipamentos adicionais compatíveis para expansões do sistema, que deverão ser fornecidos no menor tempo possível e até no máximo 2 (dois) meses, contados a partir do comunicado da INFRAERO, devendo ser apresentada justificativa para a demanda do tempo do atendimento. Salienta-se que os itens relacionados à segurança dos usuários, funcionários, e à própria operação terão que ser verificados imediatamente para identificação de possível necessidade de fornecimento de peças/parte do equipamento/componente.

A aprovação dos serviços pela INFRAERO não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação aos mesmos, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução do Empreendimento, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá garantir que a mão-de-obra empregada na execução dos serviços de fabricação e na instalação dos equipamentos e dos sistemas será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento, durante o período de garantia.

Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de defeitos apresentados pelos serviços, equipamentos e componentes de sistemas fornecidos, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da EMPRESA CONSTRUTORA.

Todos os equipamentos e componentes de sistemas adquiridos e instalados pela EMPRESA CONSTRUTORA, ou por suas EMPRESAS subcontratadas, terão, obrigatoriamente, um período de garantia dos fabricantes, sendo a EMPRESA CONSTRUTORA co-responsável pelo cumprimento dessa garantia.

A EMPRESA CONSTRUTORA deve zelar pelas garantias dos fornecedores e quando for o caso, após aceitação do equipamento ou componente dos sistemas, encaminhar à INFRAERO os respectivos certificados.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá garantir sobre os itens de seu Fornecimento:

- Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;
- Cobertura, durante o mínimo de um ano a contar da data da emissão do CAD (Certificado de Aceitação Definitiva) sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção de projeto, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos, etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA;
- Assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, por um período de, no mínimo, 07 (sete) anos;
- Fornecimento de qualquer peça ou parte de equipamento e/ou componente do sistema que vier a apresentar defeito ou equipamentos adicionais compatíveis para expansões do sistema, que deverão ser fornecidos no menor tempo possível e até no máximo 2 (dois) meses,

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

contados a partir do comunicado da INFRAERO, devendo ser apresentada justificativa para a demanda do tempo do atendimento. Salienta-se que os itens relacionados à segurança dos usuários, funcionários, e à própria operação terão que ser verificados imediatamente para identificação de possível necessidade de fornecimento de peças/parte do equipamento/componente.

9.24. OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA

Após a emissão do CAP, haverá um período de operação assistida de duração em dias corridos conforme necessidade verificada em cada caso, com pessoal devidamente habilitado para assessorar a equipe operacional da INFRAERO, período em que será assistido e supervisionado pela CONTRATADA, não excluindo, entretanto, o estabelecido no item garantias.

10. INDICES DE REAJUSTAMENTO E DATA BASE

O preço contratual será reajustado, mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada.

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da Proposta de Preços, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicados na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica".

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

O índice de custos a ser utilizado para cálculo do reajustamento de cada item das Planilhas de Serviços e Preços é o Índice da Construção Civil Curitiba Total - FGV-CC. AO161041 – Coluna 24.

11. PRODUTOS A CARGO DA CONTRATADA

O produto contratado constitui-se das Obras e Serviços das obras de engenharia que compõem o empreendimento:

Instalações provisórias, Canteiro de obras e adequações de novas vias provisórias para atender o funcionamento do Teca Doméstico.

Construção do novo pátio de Aeronaves correspondente à ampliação do terminal de passageiros TPS1.

Construção da nova Taxi Way.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Construção da nova ligação entre a Taxi “D” e a nova Taxi Way.

Espera de fundações para os apoios das novas Pontes de embarque.

Construção da via de serviço unindo a via existente com o lado leste do sitio (passando na frente do Teca Domestico) e área de equipamento de rampa provisória.

Instalação de postes de iluminação do novo pátio de aeronaves.

Sistemas de Auxílios visuais a navegação aérea.

Quadro 1: Quadros de áreas.

PATIO DE AERONAVES	
	Área de pavimento rígido em concreto armado 21.398,56 m ²
NOVA TAXI WAY	
	Área de pavimento flexível em CBUQ 26.167,12 m ²
NOVA LIGAÇÃO ENTRE Taxi “D” E A NOVA TAXI WAY	
	Área de pavimento flexível em CBUQ 2.399,04 m ²
NOVA VIA DE SERVIÇO	
	Área de pavimento flexível em CBUQ 5.530,00 m ²
PAVIMENTO EQUIPAMENTO RAMPA PROVISÓRIO	
Área de pavimento intertravado	3.625,00 m ²
FUNDAÇÕES PARA OS APOIOS DAS NOVAS PONTES DE EMBARQUE	
	4 UNIDADES
POSTES ILUMINAÇÃO DO NOVO PATIO AERONAVES	
	11 UNIDADES

O escopo geral dos serviços será:

- Serviços Preliminares
 - Fornecimento e Execução do Canteiro de Obras, conforme projeto específico, contemplando serviços de Arquitetura, Fundações, Estrutura de Concreto, Instalações Hidrossanitárias (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto, Prevenção e Combate a Incêndio), Instalações Elétricas (Força, Iluminação e Aterramento) e Sistema de Telemática;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Mobilização de Pessoal, Equipamentos e Máquinas, inclusive Credenciamento de
 - Pessoal;
 - Alocação mensal de Administração Local;
 - Implantação do Empreendimento;
 - Manutenção do Canteiro de Obras;
- Fornecimento e Execução das Instalações Provisórias para a execução de cada etapa da obra (tapumes, elementos de fechamento, instalações, etc.), conforme projeto específico;
 - Demolição parcial e bota-fora das instalações existentes (estruturas, alvenarias, pisos, etc.), conforme indicado em projeto específico;
 - Remoção temporária dos elementos que serão reaproveitados (estruturas metálicas, forros, coberturas metálicas, cercas metálicas, blocos de concreto para pavimento intertravado, meio-fios de concreto, etc.), conforme indicado em projeto específico;
 - Fornecimento e execução de Fundações, conforme projeto específico;
 - Fornecimento e execução de Estrutura de Concreto, conforme projeto específico;
 - Fornecimento e Execução da infraestrutura (Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária) referente à ampliação do Pátio de Aeronaves; Nova *Taxiway*; nova ligação da *Taxiway* Delta com a Nova *Taxiway*; Via de Serviço ligando o Terminal de Passageiros com a nova área de equipamentos de rampa, o Teca Doméstico, o Posto de Abastecimento de Aeronaves e o Sistema de Combate a Incêndio do sítio Aeroportuário contempladas no escopo contratado, conforme projeto específico;
 - Fornecimento e execução de elementos de Comunicação Visual (Sinalização horizontal e vertical da ampliação do Pátio de Aeronaves, Novas *Taxiway* e Vias de Serviço.) referentes às áreas do escopo contratado, conforme projeto específico;
 - Fornecimento e execução de Instalações Elétricas (Força, Iluminação, etc.), conforme projeto específico de balizamento;
 - Serviços Complementares
- Execução e Fornecimento de Serviços Técnicos (Apostilas, Manuais, Projeto Como Construído – “*As Built*”);

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Desmobilização de Pessoal, Equipamentos e Máquinas;
- Demolição, Retiradas e Remoções do Canteiro de Obras;
- Limpeza Geral e Final para entrega da Obra.

O escopo detalhado encontra-se indicado nos documentos ETE (PA. 28-012.92-09915-03; PA 04-104 92-09920-04; PA 04-105 92-09927-04; PA. 04-708.92.10945-01; PA. 04-708.92.09982-03; PA.04-102.92-09973-01; PA.04-304.92-09936-04; PA.04-707.92-09989-03) e seus correspondentes MD; MCD e PSQ.

12. CONSIDERAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As LICITANTES deverão visitar os locais dos serviços a fim de conhecerem todas as interferências e condições de implantação. Deverá ser obtido o Atestado de Visita com a equipe da Administração da INFRAERO no Aeroporto.

12.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA, sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento dos locais onde irá executar as referidas obras, devendo a mesma visitar os locais das obras/serviços, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc., que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com as condições contratuais, desenhos, detalhes, especificações técnicas, demais documentos técnicos e instruções fornecidas, ou aprovadas pela CONTRATANTE, ou de modo geral com os procedimentos técnicos construtivos, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos rejeitados, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela EMPRESA CONSTRUTORA, ficando por conta da CONTRATADA as despesas destes serviços. Do mesmo modo, deverão ser removidos do canteiro da obra, pela CONTRATADA, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Todo o material técnico da obra (projetos, desenhos, padrões, especificações técnicas, memoriais, etc.) integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos LICITANTES, podendo ser

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

esclarecidas as eventuais dúvidas junto à CONTRATANTE antes da Licitação, até a data prevista para tanto no Edital.

O fornecimento desses projetos não salvaguardará a CONTRATADA da responsabilidade de analisar, corrigir se necessário, e/ou sugerir outras soluções para a perfeita realização dos serviços, com a anuência da CONTRATANTE, não sendo aceita qualquer alegação futura por conta de que o serviço não saiu a contento devido aos projetos fornecidos.

Caso seja necessário fazer alguma alteração no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a FISCALIZAÇÃO ou a prepostos autorizados pela INFRAERO, para ser dada a solução adequada, ouvidos sempre os responsáveis pelo projeto.

Quaisquer dúvidas em relação aos projetos e, posteriormente, quanto à execução, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e/ou execução de mesmo um serviço, que possam ocorrer em diferentes documentos do material técnico.

A indicação para o fornecimento de material e/ou execução de um serviço, em alguma parte do material técnico, sem que haja a mesma indicação em outro elemento deste material, não constitui divergência, e deverá ser executada normalmente.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do Projeto de Engenharia, fica estabelecido, salvo orientação em contrário da FISCALIZAÇÃO, que:

- Em caso de divergência entre as Especificações de serviços e os desenhos do projeto, prevalecerão sempre estes últimos;
- Em caso de divergência entre a Especificação de Arquitetura e os desenhos dos projetos especializados – estrutural e instalações, prevalecerão sempre os últimos;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100);
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Caso haja divergência entre as especificações técnicas e as planilhas orçamentárias, prevalecerão as primeiras;
- Havendo divergências entre planilhas orçamentárias e projetos prevalecerão os projetos.
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, das normas do Caderno de Encargos – SEAP ou do Edital ou omissões do projeto, caberá à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à CONTRATADA a solução adotada.

12.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO:

12.2.1. Documentação a ser fornecida pela INFRAERO:

Será fornecido pela INFRAERO um conjunto de desenhos e documentos, em meio magnético (arquivos .dwg, .doc. e .xls) composto de:

- Projeto completo de Fundações, Estrutura, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária e Horizontal, Balizamento, Orçamento e disciplinas complementares.
- Memoriais Descritivos - MD.
- Especificações técnicas - ETE.
- Planilha de quantidades - PSQ.
- Modelos de cronograma, planilhas de BDI e planilha de encargos sociais.

Para a execução do objeto contratado deverão ser devidamente observadas as recomendações da documentação do projeto conforme desenhos, memoriais descritivo, memorial de cálculo/dimensionamento, especificações técnicas e demais elementos do Projeto Executivo. Deverão ser devidamente seguidos os procedimentos de instalação e execução de serviços dispostos nos Cadernos de Encargos da SEAP.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execuções técnicas e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização dos mesmos.

Eventuais discordâncias entre o levantamento e o projeto, assim como quaisquer preexistências ou condicionantes já existentes à época da Visita Técnica Obrigatória para a participação no certame de contratação do serviço, não deverão acrescentar custos à INFRAERO

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

12.3. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

O Projeto de Etapeamento dos serviços, contemplado na documentação fornecida pela INFRAERO na licitação, deverá ser cuidadosamente examinado pela EMPRESA CONSTRUTORA. Caso esta verifique necessidade de algum ajuste, isto deverá ser informado à FISCALIZAÇÃO da INFRAERO em reunião a ser realizada antes do início dos serviços, que avaliará a possibilidade das modificações propostas em função das implicações técnicas ou operacionais. Ressalta-se, no entanto, que os prazos previstos para as etapas estabelecidas no Projeto de Etapeamento devem ser respeitados e seguidos fielmente, estando a EMPRESA CONSTRUTORA passível de penalidades, caso sejam descumpridos os mesmos.

A CONTRATADA deverá providenciar a tempo todos os meios necessários à execução dos serviços, para que a construção, uma vez iniciada, não sofra interrupção até sua conclusão, salvo os embargos previstos em lei.

12.4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico pela execução e coordenação dos trabalhos deverá permanecer no local da obra integralmente durante os turnos de trabalho. O Responsável Técnico poderá ter um substituto, desde que igualmente habilitado e apresentado à Administração do Aeroporto e equipe de FISCALIZAÇÃO da INFRAERO formalmente, na Reunião de início de obras.

O profissional Responsável Técnico pela execução da obra deverá compatibilizar um horário comum de permanência no canteiro de obras com a FISCALIZAÇÃO.

12.5. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

As condições climáticas do local onde serão executadas as obras, serviços e instalados os sistemas, deverão ser levadas em consideração pela CONSTRUTORA para especificar os cuidados necessários no tratamento, inclusive de tropicalização, de todos os itens do fornecimento da CONSTRUTORA que serão montados, instalados, operados e mantidos em áreas abrigadas ou não.

12.6. CONDIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL

Antes de instalar seus equipamentos, a CONSTRUTORA deverá verificar as condições de fornecimento de energia elétrica e, se necessário, adequar seus equipamentos.

Fontes disponíveis de alimentação no local da obra: Posteação com energia de 13,8 KV.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

12.7. REDE DE ATERRAMENTO

A CONSTRUTORA deverá implementar uma rede de aterramento com os pontos de força/eletrônica com resistência igual ou inferior às exigidas pelas normas brasileiras, especialmente a NBR 5419.

12.8. APLICAÇÃO DE MATERIAIS, AMOSTRAS E ENSAIOS

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra.

Todos os materiais e/ou equipamentos a serem empregados nas obras deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, de amplo uso no mercado, de fácil manutenção e limpeza e possuir assistência técnica no Brasil, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados. As amostras de materiais, depois de aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Para todos os materiais discriminados nos itens das respectivas Especificações Técnicas deverão ser devidamente seguidas as recomendações de instalação, execução e manutenção dos seus fabricantes.

Todos os ensaios e testes exigidos por norma deverão ser devidamente realizados antes da aplicação dos materiais e/ou após execução dos serviços, conforme exigências específicas.

A INFRAERO se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

12.9. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

Conforme a Lei Nº.8.666/93, Seção III, Art. 7º, § 5º, todos os materiais e equipamentos que apresentem na sua especificação indicação de marca ou fornecedor, poderão ser substituídos por outros que possuam equivalência técnica, desde que as alternativas propostas sejam previamente aprovadas pela CONTRATANTE ou FISCALIZAÇÃO.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta. A consulta

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

sobre equivalência técnica deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a FISCALIZAÇÃO, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato. Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise. A equivalência técnica será julgada, em qualquer caso, pela INFRAERO.

Caso venham a ser utilizadas na obra outras indicações de materiais, cuja equivalência apresentada pela CONTRATADA venha a alterar algum parâmetro do projeto proposto, caberá à mesma elaborar o detalhamento necessário para que a CONTRATANTE ou a FISCALIZAÇÃO aprove o material sugerido.

As cores ou mistura de cores sugeridas nas Especificações Técnicas e nos documentos do Projeto Executivo serão validadas somente pela CONTRATANTE ou FISCALIZAÇÃO. Para tanto, a CONTRATADA responsável pela execução das obras solicitará por escrito, com suficiente tempo hábil (15 dias no mínimo) a presença FISCALIZAÇÃO na obra ou nas oficinas onde se criarem as cores, antes de sua aplicação, para que estas sejam aprovadas.

12.9.1. Critério de Equivalência

As referências comerciais mencionadas nos textos as Especificações Técnicas visam apenas estabelecer rigorosamente o padrão de qualidade exigido pelo projeto.

Materiais equivalentes de outros fabricantes poderão ser adquiridos sempre que necessário, desde que atendam as mesmas características técnicas, de qualidade e de acabamento das marcas especificadas, e sejam aprovados pela CONTRATANTE ou FISCALIZAÇÃO.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados, a substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular, e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

- a) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram;
- b) Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

c) Na eventualidade de uma equivalência, a substituição poderá processar-se sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA;

d) Na eventualidade de uma semelhança, a substituição poderá processar-se com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, conforme contrato;

e) O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO, sendo objeto de registro no "Diário de Obras";

f) Nas especificações, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao critério de analogia estabelecido conforme item anterior.

A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

12.10. PERMUTABILIDADE

As PROPONENTES deverão procurar, dentro do possível, soluções tecnológicas que permitam a intercambiabilidade entre os diversos itens de seu fornecimento, a fim de facilitar a reposição e as atividades de manutenção, assim como possibilitar a expansão de determinado sistema ou mudar o modo de operação, quando houver necessidade.

12.11. CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO

Todos os ensaios, testes e provas do controle tecnológico, aos quais devam ser submetidos os materiais empregados nos serviços, quer no campo, quer em laboratório, serão realizados pela EMPRESA CONSTRUTORA, às suas expensas, acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou não os resultados.

Serão obedecidas as normas brasileiras e, na falta dessas, e a critério da FISCALIZAÇÃO, serão adotadas outras normas pertinentes.

Caberá à EMPRESA CONSTRUTORA, sem ônus para a INFRAERO, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação e controle geométrico de todos os serviços, obedecendo rigorosamente às cotas e alinhamentos estabelecidos no projeto.

Os serviços topográficos auxiliares serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, à qual compete sua aprovação e aceitação.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

12.12. ENSAIOS E INSPEÇÃO EM FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS

Todos os exames e ensaios de rotina dos equipamentos nas fábricas deverão correr por conta da EMPRESA CONSTRUTORA, devendo ser previamente informada a FISCALIZAÇÃO, que poderá presenciá-los e analisar os seus resultados, quer seja no local da instalação ou nas dependências dos respectivos fabricantes.

Os ensaios executados em outras instituições, quando comprovadamente necessários, correrão por conta da EMPRESA CONSTRUTORA.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar qualquer equipamento, ou seus componentes, que não satisfaça as especificações.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, quando do Teste de Recebimento em Fábrica, um relatório completo de todos os ensaios realizados durante a fabricação do equipamento.

Os testes de recebimento dos equipamentos deverão atender às exigências das Especificações e Normas Quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO, estarão os equipamentos liberados para embarque no local de origem.

As despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, ou de seus componentes, pela FISCALIZAÇÃO, correrão inteiramente por conta da EMPRESA CONSTRUTORA, a qual será responsável pelos atrasos daí decorrentes.

12.13. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

12.14. MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A manutenção dos materiais, desde sua montagem e instalação até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à mesma, às suas expensas, a eventual substituição dos materiais e equipamentos que venham a sofrer danos neste período, mesmo que já aceitas pela FISCALIZAÇÃO. Somente após o recebimento definitivo é que a manutenção dos materiais e equipamentos será repassada à INFRAERO.

12.15. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

12.16. TRANSPORTE DE MATERIAIS E DE RESÍDUOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da EMPRESA CONSTRUTORA, assim como o transporte de resíduos provenientes da execução.

Em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2003 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil, em vigor desde 01.01.2003, fica estabelecido que a EMPRESA CONSTRUTORA deverá efetuar o descarte de resíduos resultantes da obra em áreas estabelecidas pela Prefeitura do Município, de acordo com o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos oriundos do processo de construção ou reforma, a EMPRESA CONSTRUTORA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços junto aos órgãos competentes.

12.17. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

12.18. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

12.19. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

12.20. ENCARGOS DA CONTRATADA

Serão encargos da CONTRATADA:

- a) Licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução das obras;
- b) ART de execução das obras e serviços;
- c) Transporte de pessoal administrativo e técnico;
- d) Transporte de materiais e equipamentos;
- e) Alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- f) Andaimos e plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- g) Proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- h) Consumos de água e energia elétrica, para a execução das obras;
- i) Vigilância do Canteiro de Obras;
- j) Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPI e EPC.

12.21. ACESSO AOS LOCAIS DE SERVIÇO

Caberá à CONTRATADA, dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à FISCALIZAÇÃO, bem como manter no canteiro o Diário de Obra, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil.

Os empregados da CONTRATADA somente poderão iniciar os serviços após a liberação de toda a documentação e com a presença nos cursos exigidos pela legislação para liberação para tráfego em Pistas e Pátios de Aeroportos.

Para o cadastramento dos empregados e representantes da CONTRATADA, será necessário o cumprimento dos itens que constam ao final deste documento no capítulo referente à CREDENCIAMENTO.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Veículos e equipamentos deverão estar sob guarda da CONTRATADA e todos deverão ser cadastrados com sua documentação no setor de cadastro da INFRAERO, antes do início dos serviços.

12.22. CANTEIRO DE OBRAS

Caberá à EMPRESA CONSTRUTORA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras aos serviços, bem como a segurança patrimonial dessas instalações, e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

As instalações da EMPRESA CONSTRUTORA, relativas ao Canteiro de Obras e acampamento, ocuparão a área indicada pela FISCALIZAÇÃO. A EMPRESA CONSTRUTORA deverá iniciar a instalação do Canteiro de Obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando este prazo incluído no prazo total do Contrato.

O Canteiro de Obras da EMPRESA CONSTRUTORA e as áreas de trabalho deverão ser construídos a partir dos projetos preparados e fornecidos pela INFRAERO. A contratada deverá apresentar o projeto executivo do projeto básico do canteiro de obras deste edital, adequado a sua logística. O mesmo será apresentado a Fiscalização nos seguintes prazos:

10 dias para apresentação do projeto

5 dias para avaliação da Fiscalização

As instalações do Canteiro de Obras deverão ser construídas de forma a se obter edificações de bom aspecto e deverão conter somente as edificações absolutamente necessárias para atender as obras e serviços previstos.

Os despejos das pias e dos sanitários serão lançados no sistema de esgotos existente no local. Caso inexistente tal sistema, deverão ser instaladas fossas sépticas, adequadamente dimensionadas, ou um Sistema de Tratamento de Efluentes com os efluentes escoando para um local adequado, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A água para as edificações do Canteiro de Obras será suprida a partir da rede local existente, se possível, ou então por meio de carros pipa, às expensas da EMPRESA CONSTRUTORA.

A energia elétrica e o telefone serão obtidos a partir das redes das concessionárias locais, cabendo à EMPRESA CONSTRUTORA todo o ônus decorrente das instalações e ligações necessárias.

A organização e gestão das cantinas ou refeitórios e a administração interior do canteiro, são também de responsabilidade da EMPRESA

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

CONSTRUTORA. Em hipótese alguma será permitida à EMPRESA CONSTRUTORA, manter alojamentos para funcionários na região do canteiro ou da execução das obras.

A EMPRESA CONSTRUTORA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos. Estará obrigada a observar todas as prescrições da FISCALIZAÇÃO neste sentido. Em caso de greve caberá à EMPRESA CONSTRUTORA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

A EMPRESA CONSTRUTORA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

A EMPRESA CONSTRUTORA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, assim como as normas de segurança da INFRAERO.

Constituem-se encargos da EMPRESA CONSTRUTORA as despesas de suprimento de água, telefonia e eletricidade ao Canteiro de Obras da EMPRESA CONSTRUTORA.

13. EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Todas as partes integrantes do Fornecimento contemplado no escopo do objeto da Licitação terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte desde a Fábrica até o local de instalação, envolvendo o embarque, transporte e o desembarque.

As embalagens deverão ser apropriadas para armazenagem por período no mínimo de 1 (um) ano.

Adicionalmente, as embalagens deverão:

- Ter indicações de posicionamento, de centro de gravidade de pesos, de pontos de levantamento, de empilhamento e se frágeis, com as respectivas indicações de proteção contra água, manuseio, transporte brusco, etc.;
- Estar identificadas numericamente;
- Ter uma lista de conteúdo de cada embalagem;
- Ser projetadas de modo a reduzir o tempo de carga e descarga, sem prejuízo da segurança dos operadores.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

O local de descarga dos itens do fornecimento será no Aeroporto de instalação, salvo instruções em contrário, devendo a EMPRESA CONSTRUTORA providenciar, às suas próprias custas, todos os equipamentos necessários para a descarga e locomoção até o local de armazenagem / instalação.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá providenciar para que sejam respeitadas todas as imposições da legislação sobre transporte e seguro para o percurso da fábrica ao local da instalação, incluindo os requisitos da Legislação Fiscal/Tributária a seu cargo.

O armazenamento dos materiais fornecidos pela EMPRESA CONSTRUTORA, assim como seu controle e guarda, será de responsabilidade exclusiva da mesma.

Está incluído no fornecimento dos sistemas, equipamentos e componentes, a embalagem, seguros, movimentação e transportes dos mesmos da fábrica até o local da obra no Aeroporto, além da guarda e armazenagem até a sua instalação. Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela EMPRESA CONSTRUTORA em seu almoxarifado geral, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos nos respectivos preços unitários.

No caso de ser adquirido pela INFRAERO algum equipamento, fica a EMPRESA CONSTRUTORA obrigada aos mesmos procedimentos anteriormente estabelecidos para os equipamentos e materiais por ela adquiridos, devendo os custos respectivos decorrentes do armazenamento ser Objeto de Negociação.

14. SUPERVISÃO, MONTAGEM, ENSAIOS, TESTES E VERIFICAÇÕES NO CAMPO

14.1. FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA MONTAGEM

Deverão ser fornecidas e utilizadas pela CONTRATADA, sem custos à INFRAERO, todas as ferramentas especiais necessárias ou convenientes para a montagem, desmontagem, diagnóstico e manutenção dos sistemas, equipamentos e componentes fornecidos.

Caso a CONTRATADA julgue recomendável a aquisição por parte da INFRAERO, deverá relacionar as ferramentas especiais, com seus respectivos preços, nos itens - "Peças Sobressalentes" das PSQ's, reservando-se à INFRAERO o direito de adquirir ou não, total ou parcialmente, as quantidades e tipos oferecidos.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

14.2. DISPOSITIVOS E INSTRUMENTOS PARA ENSAIOS NO CAMPO

Todos os dispositivos e instrumentos para a realização dos ensaios no campo deverão ser fornecidos pela EMPRESA CONSTRUTORA, sem ônus para a INFRAERO.

Entretanto, se julgar recomendável, a CONTRATADA deverá apresentar uma relação de dispositivos e instrumentos necessários à realização dos ensaios no campo, devendo seus preços unitários serem cotados à parte conforme o item “Peças Sobressalentes” das PSQ’s, reservando-se à INFRAERO o direito de adquirir ou não, total ou parcialmente, as quantidades e tipos oferecidos.

14.3. SUPERVISÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO CAMPO

A montagem e a instalação dos itens do Fornecimento contemplado no escopo do objeto da Licitação deverão ser realizadas com as melhores práticas existentes e observando-se os procedimentos de Segurança, com pessoal habilitado e treinado de acordo com a experiência da EMPRESA CONSTRUTORA, e em obediência às Especificações Técnicas.

Caso seja necessário proceder a complementações e/ou ajustes na infraestrutura (obras civis, galerias, suportes, etc.) do Aeroporto, a EMPRESA CONSTRUTORA deverá, previamente, solicitar tais complementações e/ou ajustes através de desenhos de detalhes, e acompanhar quanto à correta execução desses serviços, os quais deverão estar concluídos antes da instalação e montagem dos sistemas, equipamentos e componentes de seu Fornecimento.

Todas as etapas de instalação do sistema, equipamentos e componentes deverão ser acompanhados por um profissional da EMPRESA CONSTRUTORA, devidamente habilitado para exercer a função de Supervisão de Montagem, das atividades de Testes e do Comissionamento.

14.4. TESTES E VERIFICAÇÕES EM CAMPO

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá testar completamente todos os hardwares e softwares instalados, e mostrar para a FISCALIZAÇÃO da INFRAERO que todo o Escopo contratado está instalado e funcionando perfeitamente. Após a conclusão com êxito desta fase, o escopo poderá ser considerado apto para ser recebido.

15. INFRAESTRUTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

Todo o fornecimento e serviços de infraestrutura necessária para a implantação de todos os sistemas estão incluídos no escopo de fornecimento da EMPRESA CONSTRUTORA.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

As instalações de infraestrutura deverão propiciar, de forma rígida e integrada, todas as facilidades para instalação dos cabos e dos respectivos equipamentos destes sistemas e atender os seguintes itens:

- A infraestrutura será composta por perfilados, eletrodutos, caixas de passagem em alumínio e metálicas galvanizadas a fogo por imersão para embutir e aparentes, aplicados com os respectivos acessórios padronizados e necessários à perfeita montagem mecânica entre os elementos, como curvas, derivações, buchas, reduções, junções, suportes, etc.;
- O conjunto de infraestrutura será instalado em todos os locais onde existirão cabos do sistema, cujas peças serão instaladas nos pisos falsos, aparentes e embutidos, de acordo o local da referida instalação e do respectivo acabamento. Deverão ser fornecidas e instaladas: uma rede de sinais; uma rede de aterramento e uma rede de energia para a completa instalação do escopo do sistema oferecido;
- Todas as partes metálicas da infraestrutura deverão ser aterradas à malha de terra geral do Aeroporto através de cordoalha de cobre nu;
- Como cabo de energia deverá ser utilizado o cabo sintenax, com condutor formado de fios de cobre eletrolítico e isolamento em dupla camada de composto termoplástico de PVC, do tipo tripolar, isolamento de 06/1 KV, temperatura do condutor de 70°C, com bitola do condutor não inferior a 2,5 mm²;
- Como cabo de aterramento deverá ser utilizado uma cordoalha de cobre nu, de têmpera meio dura, de bitola 6 mm², cuja função será equipotencializar toda a rede. Juntamente com esta cordoalha deverão ser fornecidos os conectores, tipo castanha, e os terminais, tipo compressão à endentação, para realizar a conexões com os pontos de terra presentes nos quadros de energia nos ambiente de instalação dos equipamentos do sistema.

16. TREINAMENTO

O objetivo do treinamento a ser contratado é capacitar completamente os técnicos da INFRAERO (operadores e mantenedores) para executar as suas tarefas correspondentes sem necessidade de consulta aos fornecedores.

A duração dos treinamentos, que está prevista nas PSQ's e nas ETE's, é apenas uma estimativa. Caso os objetivos propostos não sejam alcançados pelos técnicos da INFRAERO com os pré-requisitos contratuais, o treinamento deverá continuar, até atingir os objetivos, sem ônus adicional para a INFRAERO.

Os treinamentos serão divididos em aulas teóricas e práticas

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

O treinamento será realizado nas dependências da INFRAERO, no próprio Aeroporto, sendo que os treinamentos práticos serão realizados nos próprios sistemas fornecidos pela EMPRESA CONSTRUTORA.

17. APOSTILAS DE TREINAMENTO

A EMPRESA CONSTRUTORA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar à INFRAERO todos os documentos e materiais necessários para ministrar e avaliar os treinamentos; deverá incluir todo o material didático (manuais, apostilas, certificados e procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais) para o perfeito entendimento dos cursos contratados.

18. MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSIONAMENTO

A EMPRESA CONSTRUTORA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar à INFRAERO os Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento do escopo de fornecimento, especialmente dos sistemas. Deverão ser montados sob a forma de cadernos, com capa dura e divisória, devidamente organizados e serem entregues conforme cronograma contratual.

Os manuais deverão incluir desenhos, diagramas, catálogos, relatórios de inspeção com certificados de testes e ensaios (incorporados posteriormente), etc., redigidos em português.

18.1. MANUAIS DE OPERAÇÃO

Os Manuais de Operação deverão conter, no mínimo:

- Descrição funcional do sistema;
- Descrição detalhada de todos e cada um dos procedimentos operacionais do sistema, para serem usados pelos operadores dos sistemas.

18.2. MANUAIS DE MANUTENÇÃO

Os Manuais de Manutenção deverão ser divididos, no mínimo, nos seguintes capítulos:

- Descrição funcional do Sistema – descrição detalhada do funcionamento do sistema, tomando como base os diagramas de blocos gerais e os diagramas unifilares de instalação do PE;
- Descrição detalhada dos procedimentos e das instruções de montagem / desmontagem de todos os componentes do sistema.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

18.2.1. Manutenções Preventivas

- Descrição detalhada dos procedimentos, da periodicidade e das ferramentas necessárias para executar as manutenções preventivas; levar em consideração que com estes dados, a Gerência de Manutenção do Aeroporto elaborará as fichas de manutenção preventiva indicando inclusive os valores das grandezas elétricas/eletrônicas e suas tolerâncias esperadas;
- Listas de peças de reposição, com indicações de periodicidade de substituição e quantidade mínima de estoque.

18.2.2. Manutenção Corretiva

Para a busca e solução de “panes”, é necessário pelo menos:

- Descrição do funcionamento detalhado do hardware, software, firmware, etc. instalados; inclusive com as listagens / mídias dos programas / dados / etc.;
- Representação gráfica dos módulos, na revisão “Como Construído”, com todos os esquemas e desenhos que permitam seguir detalhadamente o descritivo apresentado no item anterior;
- Guia do procedimento de pesquisa dos problemas mais comuns (Flow Charts): uma descrição clara, objetiva e direta de como detectar falhas rapidamente e como reparar as artes defeituosas / avariadas;
- Listagens de todos os módulos / componentes substituíveis em campo com a respectiva codificação do fabricante / fornecedor.

18.3. MANUAIS DE COMISSONAMENTO

Estes documentos deverão:

- Abranger, citar e itemizar, em planilhas Excel, todos e cada um dos itens das PSQ's, inclusive os hardwares, softwares dos sistemas;
- Numerar da mesma forma que nas PSQ's, cada teste a ser realizado, na 1ª coluna da planilha;
- Definir (ou fazer referências à descrição em outros manuais), na 2ª coluna da planilha, as especificações de cada item a ser comissionado.
- Determinar todos e cada um dos testes a serem realizados para demonstrar à FISCALIZAÇÃO da INFRAERO que todo o escopo do item (fornecimento/serviço) foi completamente atendido, conforme contrato. Esta informação será dada na 3ª coluna;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- Apresentar os resultados esperados de cada teste na 4ª coluna;
- Prever duas colunas com espaços em branco para serem preenchidos durante o comissionamento; o primeiro espaço em branco será destinado à anotação dos resultados obtidos em campo pela Comissão de Comissionamento e no segundo espaço em branco serão anotados os comentários referentes à comparação entre os resultados esperados e os obtidos;

Integrado com essa planilha Excel deverá ser elaborado um documento Word descrevendo como será feito cada teste e os instrumentos que serão utilizados. Estes instrumentos deverão ser disponibilizados pela EMPRESA CONSTRUTORA.

19. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE COMO CONSTRUÍDO – “AS BUILT”

Após o Comissionamento e antes da emissão do CAD – Certificado de Aceitação Definitiva, a EMPRESA CONSTRUTORA deverá finalizar a elaboração, aprovação e entrega a INFRAERO de um Projeto Completo do “Como Construído” de todo o Escopo de Fornecimento.

Estes projetos deverão ser elaborados ao longo de toda a execução dos serviços / instalações e durante o comissionamento, caracterizando as modificações do PE que foram necessárias para a execução total da obra e instalações em campo, devido a interferências, eventos supervenientes, etc..

19.1. MODO DE APRESENTAÇÃO:

Os documentos deverão obrigatoriamente ser apresentados através de Carta Formal da CONTRATADA, listando todos os elementos entregues. Esta carta deverá ser protocolada, na data prevista, no Aeroporto Sede da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos devem ser impressos por plotagem em papel sulfite, e dobrados no formato A4 conforme normas da ABNT.

Os documentos de texto e planilhas devem ser impressos em papel sulfite, com as páginas numeradas sequencialmente, e encadernados.

Todos os documentos de cada etapa deverão ser entregues arquivados em pastas tipo AZ, numeradas sequencialmente e portando identificação da etapa, número da via (1ª ou 2ª) e conteúdo. Os documentos deverão ser arquivados nas pastas dentro de envelopes plásticos, sendo um para cada desenho ou documento.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá encaminhar os documentos para aprovação em 02 (duas) vias impressas em plotter jato de tinta, para os

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

desenhos, e no caso da documentação em textos formato A4, devidamente impressos e encadernados, também em 02 (duas) vias.

Todos os documentos deverão ser entregues também em mídia eletrônica, conforme diretrizes a seguir.

19.1.1. Devolução e recusa de documentos:

Caso a documentação apresentada não esteja nas condições especificadas neste documento, a FISCALIZAÇÃO da INFRAERO devolverá a mesma, sem realizar a análise, devendo a CONTRATADA rerepresentá-la em formato adequado. Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita às cominações contratuais por eventuais atrasos de prazo e demais decorrências.

Após realizada análise dos documentos recebidos a INFRAERO devolverá uma das vias enquadrada em uma das seguintes hipóteses:

- **APROVADO;**
- **APROVADO COM RESTRIÇÕES;**
- **REPROVADO.**
- **DOCUMENTO APROVADO COM RESTRIÇÕES:**

Documento considerado “Não liberado para uso”, contendo as modificações a serem introduzidas. Neste caso, a EMPRESA CONSTRUTORA deverá proceder às correções solicitadas e após, reencaminhar a documentação para nova apreciação da INFRAERO.

- **DOCUMENTO REPROVADO:**

Documento considerado “Não aprovado”, devendo a EMPRESA CONSTRUTORA rerepresentar a documentação para nova apreciação da INFRAERO.

Os prazos para entrega, análise, aprovação, correções e rerepresentação da documentação técnica deverá se basear no Cronograma apresentado pela EMPRESA CONSTRUTORA antes do início das obras, aprovado previamente pela INFRAERO, sendo os mesmos contados a partir da data do protocolo na CONTRATANTE.

19.2. FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS

19.2.1. Elaboração de Documentos em mídia:

Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de programas de informática e gravados em meio magnético, de modo tal que seja

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

possível sua leitura e modificação através dos programas de informática utilizados pela INFRAERO.

- Para a elaboração de textos, o programa padrão é o “Word”, da Microsoft. Independente do sistema utilizado para execução dos textos, os arquivos eletrônicos deverão ser fornecidos nas extensões “doc”, além de uma versão de mesmo conteúdo com extensão “pdf”;
- Para a elaboração de planilhas, programa padrão é o “Excel”, da Microsoft. Independente do sistema utilizado para execução das planilhas, os arquivos eletrônicos deverão ser fornecidos nas extensões “.xls”, além de uma versão de mesmo conteúdo com extensão “pdf”;
- Para apresentações multimídia, programa padrão é o “Powerpoint”, da Microsoft.
- Independente do sistema utilizado para execução das apresentações multimídia, os arquivos eletrônicos deverão ser fornecidos nas extensões “.ppt”, além de uma versão de mesmo conteúdo com extensão “pdf”;
- Para a produção de desenhos, programa padrão é o “Autocad”, da Autodesk. Independente do sistema utilizado para execução dos desenhos, os arquivos eletrônicos deverão ser fornecidos na extensão “.dwg”, além de uma versão de mesmo conteúdo com extensão “pdf” e dos arquivos de plotagem com extensão “.plt”. Para os documentos em “.dwg” deverão ser indicadas, para cada arquivo, as configurações adotadas (penas, textos, etc.). A configuração dos arquivos de desenho deverá atender aos seguintes critérios:
 - Os desenhos deverão ser apresentados obrigatoriamente em arquivos com extensão “.dwg”, sem qualquer bloqueio ou senha que impeça sua futura edição. NÃO serão aceitos desenhos apenas nas extensões “.pdf”, “.plt” ou outras não editáveis;
 - Camadas de desenho (layer): Todos os elementos de uma mesma natureza devem ser desenhados na mesma camada de desenho (ex.: cotas, textos, vistas, mobiliário, etc.). Por exemplo, as cotas deverão ser todas desenhadas na camada denominada "COTAS";
 - Escalas de Edição: Os desenhos deverão ser sempre elaborados e entregues na escala 1:1. No programa AutoCad, serão elaborados no modo “Model Space” e, para edição, utilizados obrigatoriamente os recursos de Paper Space e Viewports, estando a prancha desenhada no Paper Space, em milímetros, na escala 1:1; as pranchas NÃO devem ser desenhadas no “Model Space” e escaladas. Para outros programas de desenho, devem ser utilizados recursos que possibilitem edição similar;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

➤ Textos: As fontes de textos utilizados deverão ser obrigatoriamente o tipo “Arial” do padrão Windows nº151. Os tamanhos deverão ser coerentes com os desenhos;

➤ NÃO SERÃO ACEITOS DESENHOS COM REFERÊNCIA EXTERNA nos seus arquivos eletrônicos. Cada arquivo deverá conter todos os desenhos e informações necessárias, e ser manipulável individualmente e independente de qualquer arquivo acessório ou complementar, inclusive arquivos de configuração de plotagem. Todas as configurações deverão estar no próprio arquivo, não dependendo de outros arquivos auxiliares externos ou de referências externas;

- Para a produção de orçamentos de obras e serviços de engenharia, o programa padrão é o “Volare 8.0”, da Pini Sistemas (para ambiente “Windows”, da Microsoft);

- Para o Planejamento de Atividades, o Programa Padrão é o “MS-Project”, da Microsoft.

- Independente do sistema utilizado para execução do planejamento de atividades, os arquivos eletrônicos deverão ser fornecidos na extensão editável, além de uma versão de mesmo conteúdo com extensão “pdf”.

A EMPRESA CONSTRUTORA será responsável pela execução de todos os serviços técnicos profissionais especializados listados nas PSQ`S

19.2.2. Selo Padrão:

Todos os documentos elaborados deverão ser identificados através de carimbo (selo) com padrão e formato de acordo com a Norma NI 21.02 da INFRAERO.

O selo será fornecido ao desenhista em arquivo magnético, contendo as instruções para seu preenchimento. Não é permitido alterar o padrão de selo da INFRAERO, que deverá situar-se no canto inferior direito da prancha. A identificação do projetista deverá ser incluída no espaço indicado no selo padrão da INFRAERO.

19.2.3. Codificação:

A codificação de documentos técnicos de engenharia deverá ser feita de acordo com o

MAGES – Manual de Gestão de Engenharia da INFRAERO, cujo texto referente à codificação

encontra-se a seguir. As tabelas com a numeração para cada Grupo serão fornecidas pela FISCALIZAÇÃO durante a execução do Contrato. A

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

numeração sequencial deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO após a conclusão de todas as pranchas, e antes de sua impressão.

DA CODIFICAÇÃO

O sistema de classificação obedecerá a codificação compreendendo dígitos alfabéticos e numéricos, relativos aos seguintes grupos identificadores:

1º GRUPO - Relativo à localização da obra, compreendendo os seguintes subgrupos:

a) Sítio da obra, composto por 2 letras indicativas da dependência da INFRAERO, conforme Anexo II, do subgrupo seguinte por um ponto (.);

b) Área do Sítio, composto por 2 dígitos numéricos, conforme Anexo III, separado do grupo seguinte por uma barra (/); não havendo discriminação específica desse sítio, serão utilizados os dígitos zero - zero (00).

2º GRUPO - Relativo às funções e atividades técnicas, compreendendo os seguintes subgrupos:

c) Especialidade/subespecialidade, composto por 3 dígitos numéricos, conforme Anexo IV, separado do subgrupo seguinte por um ponto (.); havendo mais de uma especialidade serão utilizados os dígitos 000 (GERAL);

d) Tipo/especificação do documento, composto por 2 dígitos numéricos, conforme Anexo V, separado do grupo seguinte por uma barra (/); não havendo discriminação específica desse documento serão utilizados os dígitos zero - zero (00).

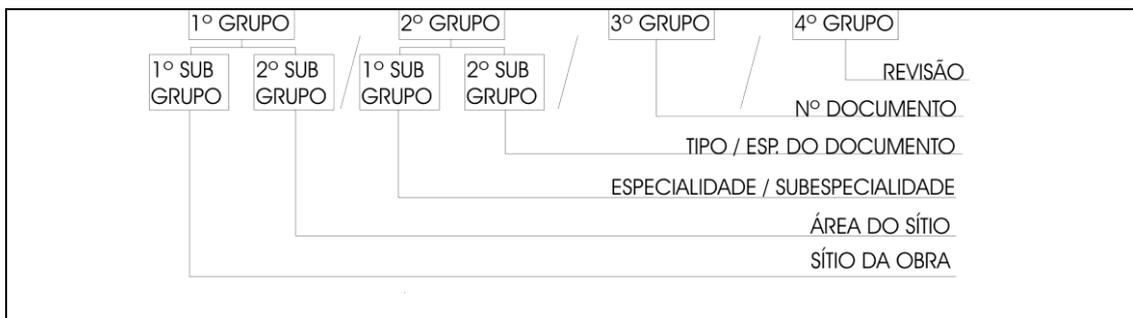
3º GRUPO – Relativo ao número sequencial de registro do documento, específico a cada dependência, não renovada anualmente, composta por 5 dígitos numéricos, iniciados em 00001, separada do grupo seguinte por uma barra (/).

4º GRUPO - Relativo às revisões sofridas pelo documento, composto por 2 dígitos numéricos, a partir de 01 a edição inicial receberá os dígitos zero - zero (00).

Os códigos que deverão ser usados e as opções existentes encontram-se detalhadas e especificadas no MAGES CÁP-08 - Documentação Técnica.

FÓRMULA DE CODIFICAÇÃO

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---



19.2.4. Emissão da Documentação

A emissão inicial de qualquer documento deverá ser considerada como revisão 0 (zero). As revisões serão identificadas sempre numericamente, de modo destacado.

Quaisquer outras alterações oriundas de comentários INFRAERO e/ou erros, omissões ou acréscimos de informações, serão motivos para uma caracterização de nova revisão.

O campo da revisão deverá conter um breve descritivo das modificações efetuadas e/ou referência do documento INFRAERO que apresente os comentários. A cada nova revisão, os dados e informações da revisão anterior deverão ser eliminados, a fim de não prejudicar a compreensão do projeto.

19.3. DIREITOS AUTORAIS

Os documentos elaborados pela CONTRATADA não deverão conter nenhuma nota/observação de reserva ou propriedade/exclusividade, bem como qualquer outro timbre/logomarca que não aqueles especificamente permitidos pela INFRAERO.

Pertencerão à INFRAERO, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venham a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos.

20. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá atender ao disposto no “Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresa Contratadas”, disponível no site <http://www.infraero.gov.br/Licitacoes/Normas e Regulamento/>.

O Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos à segurança e medicina

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

do trabalho, segundo as normas da INFRAERO e da legislação vigente, para empresas contratadas que possuem empregados lotados as dependências da INFRAERO, em caráter permanente ou temporário, no que couber.

21. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA - PCAO

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá atender ao PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRA – PCAO, que tem como objetivo minimizar os impactos ambientais gerados pelos processos construtivos e reduzir os passivos ambientais normalmente gerados na fase de execução.

22. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Deverão ser obedecidas as condições a seguir descritas, quanto a Legislação, Normas e Regulamentos.

22.1. CONDIÇÕES GERAIS

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro, não implicando em diminuição da referida responsabilidade a presença da FISCALIZAÇÃO da INFRAERO.

A EMPRESA CONSTRUTORA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas SUBCONTRATADAS e fornecedores.

Os profissionais a serviço da EMPRESA CONSTRUTORA deverão estar devidamente habilitados e regulamentados na execução dos serviços, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

22.2. NORMAS TÉCNICAS

Todos os fornecimentos e serviços prestados deverão estar de acordo com as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Sempre com a aprovação da INFRAERO, na inexistência de normas nacionais correspondentes, em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente ou normas estrangeiras pertinentes, que possam garantir o grau de qualidade desejado

Deverão ser observadas também as Normas e Práticas INFRAERO, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações, água e esgotamento sanitário, coleta de lixo, etc.), a Legislação e as Práticas Complementares aplicáveis, conforme indicado nos MD's e ETE's de cada disciplina de projeto, integrantes deste Termo de Referência objeto de Licitação Pública.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

Em sua proposta, a empresa LICITANTE deverá informar quais as normas técnicas aplicáveis a cada produto.

A edição válida de cada norma será a vigente na data de apresentação da proposta pela empresa LICITANTE.

Pelo fato de se tratar de um empreendimento aeroportuário, a CONTRATADA deverá levar em consideração também as seguintes normas pertinentes:

- “Airport Development Reference Manual”, da “International Air Transport Association” (IATA);
- Anexo 14 (Aeródromos) da Convenção de Chicago, da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI);
- Manual de Projetos de Aeródromos, da OACI (código OACI: 9157);
- Manual de Planejamento de Aeroportos, da OACI (código OACI: 9184);
- Portaria n.º 1.141/GM-5, de 08/12/1987, do Ministério da Aeronáutica;
- IAC – 2508-0796 do DAC / Ministério da Aeronáutica - Acesso ao Transporte Aéreo de Passageiros que Necessitam de Assistência Especial;
- Demais Normas do Comando da Aeronáutica.
- Não é obrigação da INFRAERO o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas Normas Internas.

23. LICENÇAS E FRANQUIAS

É a EMPRESA CONSTRUTORA obrigada a obter as licenças e franquias necessárias a execução dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e à Segurança Pública.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o parágrafo precedente, abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

É a EMPRESA CONSTRUTORA obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas que sejam porventura impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento das leis, regulamentos e posturas.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

24. SUBCONTRATAÇÕES

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato, exceto se houver autorização expressa no Contrato e Edital. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato pela FISCALIZAÇÃO, atestando a idoneidade e capacitação técnica da subcontratada, devendo ser aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

25. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá cuidar, na execução dos serviços de campo, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, canalizações e redes que possam ser atingidos, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza, e ainda, para garantir a segurança de operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A EMPRESA CONSTRUTORA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedades que resulte de suas operações.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada, ou julgada danificada ou perdida, de maneira à mesma readquirir condição tão boa quanto a anterior. A EMPRESA CONSTRUTORA executará reparos de quaisquer elementos danificados, conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela EMPRESA CONSTRUTORA, a INFRAERO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros, caso em que as despesas daí advindas serão deduzidas dos pagamentos devidos à EMPRESA CONSTRUTORA.

A EMPRESA CONSTRUTORA deve tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar suas operações, quer constem ou não nos desenhos do Projeto de Engenharia fornecido na licitação.

A EMPRESA CONSTRUTORA deverá fazer previsão de seguros para garantia dos bens que possam ser afetados pelos serviços de campo que vier a realizar.

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

A responsabilidade da EMPRESA CONSTRUTORA estende-se às ações praticadas por suas subcontratadas na execução de qualquer serviço.

26. COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS

A INFRAERO poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros Contratados ou Grupos de Trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da EMPRESA CONSTRUTORA, que nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira à nunca provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos de acordo com outros contratos da INFRAERO, em lugares adjacentes aos ocupados pela EMPRESA CONSTRUTORA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas.

Estes trabalhos serão comunicados pela FISCALIZAÇÃO à EMPRESA CONSTRUTORA em tempo útil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações, exceto na ocorrência de fato superveniente ou imprevisível.

27. CREDENCIAMENTO

Para prestação de serviços pontuais, que demandam permanência temporária e/ou permanente nas Áreas Restritas de Segurança (ARS) ou outras áreas controladas do aeroporto, a Administração Aeroportuária Local emitirá uma Identificação e/ou Credencial com validade de **07 a 90 dias (Cédula de Identificação Temporária – CIT) ou até 02 anos (Cédula de Identificação Aeroportuária – CIA).**

27.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA ATUAR NO AEROPORTO

O processo de credenciamento da EMPRESA deverá ser providenciado quando a Administração Aeroportuária Local autorizar a instalação e/ou atuação nas áreas do Aeroporto.

O Credenciamento deverá ser solicitado através da apresentação dos seguintes documentos, cujos modelos serão fornecidos pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Solicitação formal da empresa interessada, por pessoa ou substituto acreditado na Administração Aeroportuária Local, o qual será responsável pelas pessoas, com vínculo empregatício, a serem credenciados;
- b) Cópia do Contrato e/ou vínculo com Administração Aeroportuária Local;
- c) Formulário Cadastro de Pessoas Autorizadas a Requerer Credenciamento;

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

- d) Termo de Responsabilidade sobre levantamento de dados e antecedentes sociais dos empregados a serem credenciados;
- e) Logotipo da Empresa, somente para credenciais com validade superior a 07 dias;
- f) Documentos específicos referentes a cada funcionário, conforme prazo de duração dos serviços, conforme subitens a seguir.

27.1.1. Credenciais com validade superior de 07 dias

A emissão de Credenciais para realização de serviços com duração superior a 07 (sete) dias, deverá ser solicitada através de Formulário de Solicitação de Identificação ou Credencial Aeroportuária (fornecido pela FISCALIZAÇÃO mediante solicitação), devidamente preenchido, informando as áreas de acesso, assinado e carimbado pelo representante legal da Empresa.

Deverá ser apresentado UM formulário para CADA funcionário, independente de sua função, inclusive Responsáveis Técnicos.

O formulário deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO, anexando os documentos obrigatórios a seguir:

- a) Cópia do Documento legal de identidade válido;
- b) Apresentação da carteira de trabalho (original ou cópia autenticada), com o respectivo registro, ou cópia + original de outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, tais como: Ficha de registro do empregado ou livro de registro empregador, todos os modelos aprovados pelo Ministério do Trabalho. No caso de estagiários, Carteira de Trabalho contendo registro da atividade no campo de anotações gerais e/ou cópia do documento que comprove a situação de estágio;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF/SRF);
- d) Se estrangeiro, Carteira Nacional de Estrangeiro, dentro da validade, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou passaporte de visto temporário;
- e) **Para trabalho em áreas Controladas:** Termo de Responsabilidade do Empregador, em substituição à Certidão Negativa da Justiça Federal. São Áreas Controladas não restritas as instalações aeroportuárias onde se localizam órgãos públicos e concessionários;
- f) **Para trabalho em áreas Restritas:** Certidão Negativa da Justiça Federal e Atestado de Antecedentes.
- g) **Para trabalho em áreas Restritas:** Cópia do Certificado do Curso de

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

FAMILIARIZAÇÃO AVSEC quando se tratar de requisição de Credencial Aeroportuária (acesso às áreas Restritas de Segurança do Aeroporto). (Emissão e Renovação);

h) **Para operador de veículos e/ou equipamentos em áreas Restritas:** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com validade, de acordo com a categoria requerida para operador de veículos e/ou equipamentos, quando solicitada autorização para dirigir (apresentar formulário de Solicitação Para Operação De Veículo ou Equipamento de Rampa preenchido e assinado pela Empresa);

i) **Para operador de veículos e/ou equipamentos em áreas Restritas:** Cópia do Certificado do Curso de Direção Defensiva (na validade - 02 anos) em Aeroportos, certificado pela INFRAERO, e/ou cópia da Reciclagem de Direção Defensiva para o condutor do veículo/equipamento que opere em área operacional de aeroporto.

27.2. ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO A IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAL

A Identificação e/ou Credencial é de porte obrigatório e ostensivo, à altura do peito, sendo o seu portador submetido aos controles de segurança, inclusive à inspeção, para o acesso as Áreas controladas e Restritas de Segurança. Não poderá ser utilizada por outro empregado; se isto ocorrer, a mesma será recolhida definitivamente e o empregado não será mais autorizado a trabalhar nas áreas do Aeroporto.

A EMPRESA CONSTRUTORA é responsável pela devolução das Cédulas de Identificação/Credencial Aeroportuária, fornecidas pela Administração do Aeroporto, quando cessar a validade das mesmas, o empregado for desligado ou por ocasião do término do Contrato com o Aeroporto. Se houver aditamento, encaminhar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a nova solicitação de Identificação/Credencial para renovação. A liberação da expedição de novas Identificações/Credenciais ficará vinculada à devolução de todas as que estiverem vencidas.

Se houver perda e/ou extravio da Identificação/Credencial, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial (BO), constando "Identificação e/ou Credencial fornecida pela INFRAERO" junto com a solicitação de segunda via e/ou cancelamento.

As solicitações de segunda via e/ou cancelamento deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO para conhecimento e autorização, e após, encaminhadas para o setor encarregado das Atividades de Identificação do Aeroporto, para emissão da Identificação/Credencial.

Quaisquer solicitações de emissão, renovação, baixa e retirada de Identificação/Credencial de pessoas, deverão ser apresentadas à área

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

de Identificação, **exclusivamente pelo gerente ou pessoa oficialmente autorizada a requerer credenciamento junto a INFRAERO e tratar assuntos pertinentes ao setor.**

- Prazo de Entrega das Credenciais:

A partir da entrega de toda documentação na área de Cadastro e Identificação, 24 horas para acesso as áreas restritas e/ou controladas e 48 horas para acesso as áreas alfandegadas.

- Horário de funcionamento:

Conforme horário de funcionamento do setor encarregado das Atividades de Identificação do Aeroporto.

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra, devendo a mesma visitar o local da obra/serviço, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc., que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

Em hipótese alguma será permitida a CONTRATADA, manter alojamentos para funcionários na região de execução das obras.

Caberá à CONTRATADA, dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à FISCALIZAÇÃO, bem como manter no canteiro o Diário de Obra, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas pela CONTRATANTE, ou de modo geral com os procedimentos técnico construtivos, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela CONTRATADA. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da

	PA.04/012.92/10766/00	REVISÃO: 00	
---	-----------------------	-------------	---

obra, pela CONTRATADA, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

Os desenhos e especificações de serviços integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos LICITANTES, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao CONTRATANTE até a data prevista para tanto no Edital.

O fornecimento desses projetos não salvaguardará a CONTRATADA da responsabilidade de analisar, corrigir, se necessário, e/ou sugerir outras soluções para a perfeita realização dos serviços com a anuência da CONTRATANTE, não sendo aceita qualquer alegação futura por conta de que o serviço não saiu a contento devido aos projetos fornecidos.

Quaisquer dúvidas em relação aos projetos e, posteriormente, à execução, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

Caso haja divergência entre as especificações e os desenhos, prevalecerão as primeiras; caso haja divergência entre cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

Em caso de dúvidas ou omissões do projeto, caberá à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito à CONTRATADA a solução adotada.

Caso haja divergência entre as especificações técnicas e as planilhas orçamentárias, prevalecerão as primeiras. Havendo divergências entre planilhas orçamentárias e projetos prevalecerão os projetos.

Em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2003 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil, em vigor desde

01.01.2003, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá efetuar o descarte de resíduos resultantes da obra em áreas estabelecidas pela Prefeitura do Município, de acordo com o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos oriundos do processo de construção ou reforma, a CONTRATADA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços junto aos órgãos competentes.